



# UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## RESOLUÇÃO Nº 005/92

**Altera a Resolução nº92, que dispõe sobre o plano de classificação de cargos para o pessoal técnico administrativo da UERJ.**

Faço saber que o Conselho Universitário aprovou, em sessão do dia 18/11/92, e eu promulgo, como Reitor, a seguinte:

### R E S O L U C A O

**Art 1º** - O parágrafo único do artigo 26 da Resolução nº 004/92 passa a ter a seguinte redação:

“Art 26 -.....

**Parágrafo único** – A proposta englobando a organização em carreiras deverá ser apresentada ao Conselho Universitário, no prazo de 180 dias após a conclusão do processo classificatório”.

**Art 2º** - Até que sejam definidas novas regras para Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, ficam suspensos os efeitos do item quatro, anexo à Resolução nº 004/90, divulgado através da Circular nº 051/Reitoria/91, referentes aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, bem como dos artigos nº 15 a 24 e do artigo 28 da Resolução 004/92.

**Art 3º** - Esta Resolução entra em vigor na presente data revogadas as disposições em contrário .

UERJ, em 23 de novembro de 1992.

**HESIO CORDEIRO**

**REITOR**